



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 86/2025.

Autoria: Ver. Virgínia Bernardes de Freitas Silva

Ementa: *Dispõe sobre a proibição de alteração de nomes de vias públicas já denominadas no Município de Caçu e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A matéria visa sobre a proibição de alteração de nomes de vias públicas já denominadas no Município de Caçu, além de promover a revogação da Lei Municipal nº 1.543/2008, de 11 de julho de 2008, a qual contém regras contrárias as disposições da Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto a possibilidade de homenagem a pessoas vivas.

É dever de todos atender o regramento objetivo, ou seja, a vedação de dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza, conforme se extrai do texto da nossa Lei Orgânica, no artigo 101.

Ao analisar a matéria, entendemos por bem promover emenda modificativa ao artigo 6º, que trata da entrada em vigor dos efeitos da matéria, alongando para mais 150 dias, após a publicação da lei, tornando a mais justa, sob o ponto de vista de sua adaptação.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei ou em emendas outras que se fizerem necessárias.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, com o respeito da emenda proposta, é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria, sob a apreciação dessa Comissão, com o respeito a emenda proposta, é apropriada à aprovação e, em razão disso, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ao 01º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator